



ORIENTAÇÕES AO CIDADÃO PARA DEFESAS CONTRA MULTAS DE TRANSPORTE



NOS CONHEÇA UM POUCO:

A Arce é a **Agência Reguladora do Estado do Ceará**. Foi criada em 1997 para cuidar da qualidade dos serviços públicos que são feitos por empresas que receberam uma concessão ou permissão do governo.

Ela tem autonomia (pode tomar decisões próprias) e o seu papel é atuar para que os serviços funcionem bem, com segurança, continuidade e preços justos para a população.

A Arce **fiscaliza e regula** os serviços prestados por:

- **Cagece** (água e esgoto),
- **Cegás** (gás natural),
- **Transporte intermunicipal de passageiros.**

Além disso, a Arce também ajuda a resolver problemas ou conflitos entre as empresas que prestam os serviços e os usuários, buscando sempre o equilíbrio e o bom atendimento ao público.



VISÃO

Ser uma Agência **inovadora, inclusiva, ágil** e efetiva na regulação de serviços públicos e essencial nas discussões estratégicas destes serviços no Estado do Ceará



MISSÃO

Promover a melhoria contínua dos serviços públicos regulados e o equilíbrio dos interesses dos usuários, do poder concedente e dos prestadores de serviços.



VALORES

- Imparcialidade
- Espírito de Equipe
- Transparência
- Excelência
- Compromisso
- Proatividade
- Diálogo



POR QUE CRIAMOS ESTA CARTILHA?



Desde o final de 2022, percebemos que aumentaram bastante os casos de autuações relacionadas ao transporte clandestino realizado pelo cidadão. Muitos desses casos envolvem o uso de veículos para transporte de parentes e/ou amigos de forma gratuita.

Para ajudar aqueles que passam por essa situação a se defender melhor, preparamos esta cartilha. Ela **fornecce orientações para você apresentar sua defesa com mais facilidade**, evitando erros comuns e aumentando suas chances de sucesso.



PARA QUEM É ESTA CARTILHA?

Essa cartilha é para o **cidadão** que faz transporte intermunicipal de parentes, amigos, colegas, vizinhos ou conhecidos de maneira gratuita e eventual.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER:

1. FUI AUTUADO! E AGORA?



Se você recebeu um Auto de Infração, não se desespere. Nesse primeiro momento, é importante apresentar sua defesa, com documentos e explicações que ajudem a esclarecer o que aconteceu. Assim, você poderá evitar a multa.

2. QUEM APLICOU A MULTA?



Quem faz a fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros no Ceará é o Departamento Estadual de Trânsito (Detran/CE), que atua junto com a Arce. O Auto de Infração é o primeiro passo para aplicar uma penalidade.

3. PRAZO PARA SE DEFENDER



Você tem 10 dias corridos para apresentar sua defesa, contando a partir do primeiro dia útil depois de receber a notificação pelos Correios (AR). Se o último dia cair num sábado, domingo ou feriado, o prazo vai até o próximo dia útil.

4. COMO ENVIAR MINHA DEFESA?



Você pode:

- Mandar por e-mail, para o endereço: protocolo@arce.ce.gov.br
- Levar pessoalmente na sede da Arce, localizada na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, prédio Arce – quase em frente à Escola de Gestão Pública (EGP).

5. E SE EU NÃO RECEBI A NOTIFICAÇÃO DO DETRAN/CE?



Mesmo assim, você pode apresentar sua defesa.

O QUE INCLUIR NA DEFESA?

Se você **transportou gratuitamente** parentes, amigos, colegas, vizinhos ou conhecidos, é importante **provar com documentos** que sua **carona** está dentro da lei. Quanto mais provas, melhor!

VOCÊ PODE INCLUIR:

- Comprovantes de endereço do proprietário e do condutor do veículo e dos passageiros.
- Se o veículo estiver conduzindo pacientes, apresente comprovantes de atendimento médico ou laboratorial, receitas médicas, laudos e perícias médicas ou outros documentos similares.
- Se o veículo estiver transportando parentes do condutor ou do proprietário do veículo, comprove a relação de parentesco, apresentando certidões de nascimento ou casamento, ou documentos semelhantes.
- Se o veículo estiver transportando amigos, colegas, conhecidos ou vizinhos do condutor ou do proprietário do veículo, comprove as relações de amizade, conhecimento ou vizinhança, apresentando fotografias, imagens, áudios ou vídeos de aplicativos de mensagens ou outros documentos que considerar convenientes.
- Se o objetivo da viagem foi a realização de alguma atividade cultural, profissional ou comercial, comprove a realização dessas atividades, apresentando recibos, notas fiscais, certificados, declarações ou certidões emitidas por alguma entidade pública ou privada.
- Em qualquer caso, você pode apresentar declarações assinadas pelos passageiros confirmando os fatos narrados na defesa.



SE A DEFESA FOR NEGADA...

Você **pode recorrer ao Conselho Diretor da Arce**. O prazo também é de 10 dias corridos, contados do primeiro dia útil depois que receber a Notificação de Penalidade.

Aqui, você pode:

- Reforçar seus argumentos;
- Apresentar novas provas.

SE O RECURSO FOR NEGADO...

Você ainda tem mais uma chance: pode fazer um **pedido de reconsideração ao Conselho da Arce**. O prazo também é de 10 dias, após receber a resposta do recurso.

Depois disso, se ainda não concordar com a decisão, o caminho será recorrer para a Justiça do Estado.

**SE TIVER DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO COM
A ARCE. ESTAMOS AQUI PARA AJUDAR!**

0800.275.3838 ou protocolo@arce.ce.gov.br



A young woman with long brown hair is smiling broadly at the camera. She is wearing a white shirt with blue horizontal stripes. Her hands are resting on the back of a grey seat in what appears to be a public transport vehicle. The background is blurred, showing other passengers and the interior of the bus.

WWW.ARCE.CE.GOV.BR

